



**Câmara Municipal de Cacoal**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo  
Diretoria das Comissões

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N. 28/2024 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Analisamos a matéria acima referenciada e constatamos estar à mesma constitucionalmente elaborada, isenta de vícios, não havendo restrições a fazer quanto a sua redação e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, verificamos que o presente Projeto de Lei tem o intuito de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.

Considerando a lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito a diversidade, a democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. Considerando a necessidade em dar apoio aos produtores artísticos, se faz necessário a vinculação orçamentária de saldo de Superávit Financeiro no valor de R\$ R\$ 598.642,66 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

Desta maneira, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria ora em pauta.

É o nosso Parecer.

Plenário, em 07 de março de 2024.

**Paulo Henrique dos Santo Silva**  
**Relator**

Pelas conclusões:

**Antônio Damião Martins – Membro**

**João Paulo Pichek - Membro**

**Edimar Kapiche Luciano – Membro**

**Lauro Costa Kloch – Membro**

**Magnison da Silva Mota - Membro**

**Romeu Rodrigues Moreira - Membro**



**Câmara Municipal de Cacoal**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo  
Diretoria das Comissões